



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE ATENDIMENTO: 2508056400100047-301

RECLAMANTE/CONSUMIDOR(A): FRANCISCO VILMAR GIRÃO DE CARVALHO, CNPJ/CPF: 496.475.633-53, ENDEREÇO: BURITI - RUA, 1340 - ALTO ALEGRE I - MARACANAÚ - CE - 61922-160, TELEFONE: (85) 98579-2746, E-MAIL: .

RECLAMADO/FORNECEDOR: MIDWAY S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CPF/CNPJ: 09.464.032/0001-12, ENDEREÇO: RUA LEMOS MONTEIRO - 120 - 15 ANDAR / PARTE EDIF. PINHEIROS ONE - BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP - 05501-050, E-MAIL: THIAGO.SILVA@RRC.ADV.BR.

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia 23 de setembro de 2025 às 09h00 não logou êxito, devido à ausência injustificada da consumidora acima qualificada..

Certifico que foi aberto o **prazo de 2 (dois) dias úteis** para manifestação da parte autora justificar o motivo da ausência e consequentemente solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse, porém a reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação desta.

Dito isto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 25 de setembro de 2025.

Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora - 52290
Procon Maracanaú